



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTA MARIA – RS

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº007/2014

#### ALTERA O HORÁRIO DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DE 08 DE AGOSTO A 03 DE OUTUBRO DE 2014

**Deili Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

**Faz saber que**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, o plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

**Art. 1º** As sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria terão seu início as 13h das terças e quintas-feiras, no período compreendido entre os dias 08 de agosto e 03 de outubro de 2014.

**Art. 2º** A presente Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação e tem a vigência temporária ao lapso temporal previsto no art.1º.

**Art. 3º** Posteriormente ao período previsto no art.1º, as sessões plenárias voltam a ser realizadas nas terças e quintas-feiras, a partir das 15h.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução Legislativa nº06/2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos oito (08) dias do mês de agosto de 2014.

**Verª. Drª. Deili Silva**  
Presidente da CMVSM

Registre-se e publique-se

**Ver. Manoel Badke**  
1º. Secretário